

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE ENVELOPES TIPO CARTA, COM ENTREGA PARCELADA E FRETE INCLUSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES

Abril 2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de envelopes tipo carta, com entrega parcelada e frete incluso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTDE
01	<u>ENVELOPE COM JANELA</u> • Tipo: carta, timbrado, com janela acetato • Papel: off-set • Gramatura: 75 g/m2 • Cor: branca • Formato fechado medindo 23,4cm x 15,6cm (FE) • Impressão: 1/0 cores • Acabamento: faca de corte, corte/vinco e colagem • Adicionais: - Impressão do carimbo "carta", - Impressão do brasão representativo da Municipalidade, - Impressão da inscrição a critério do órgão requisitante - Janela em celofane medindo 14,5 cm (L) x 3,0 cm (A) • Deverão ser enviadas amostras para aprovação pela SMF antes de sua impressão final	9.000

Tabela 01 – Do Objeto

1.2. As especificações detalhadas de arte e layout são as constantes DOCUMENTO I - ARTE E LAYOUT deste Termo de Referência.

1.3. Antes da produção final, a CONTRATADA deverá encaminhar amostras físicas do envelope para aprovação da CONTRATANTE.

1.4. Os envelopes serão confeccionados nas instalações físicas próprias da CONTRATADA, a qual deverá dispor de maquinário e estrutura necessários para a execução dos serviços com o padrão de qualidade exigido; sendo de sua responsabilidade os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para a perfeita execução contratual

1.5. O objeto desta contratação é classificado como bem comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme estabelecem o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.6. Entende-se que o objeto é de natureza continuada, visto que sua interrupção compromete a prestação do serviço público e o cumprimento da missão institucional da SMFP.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.8. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município – D.O. RIO, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras Rio), podendo ser prorrogado, a critério da Contratante, e desde que verificada a vantajosidade das condições contratadas, nos termos do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem o objetivo de garantir do suprimento de envelopes para atender às necessidades da Coordenadoria do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, tendo por finalidade o envio de documentos, informações e outros aos contribuintes da Cidade do Rio de Janeiro, mantendo a segurança e o sigilo em relação ao conteúdo do material.

Justifica-se, portanto, esta aquisição na medida em que contribui para melhoria das atividades administrativas garantindo o cumprimento do dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim, primando pelo interesse público

Assim, considerando que o último lote em estoque entrou em utilização, faz-se necessário a instrução do presente feito de modo a garantir o fornecimento dos produtos citados e consequente atendimento às demandas das unidades administrativas.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços é justificada considerando a imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações; a conveniência para a Administração a aquisição parcelada do material, agregado ao fato da ausência de condições físicas de estocagem de grande quantidade de material; bem como a racionalização das compras, já que o fornecimento deve ocorrer de acordo com o consumo efetivo, minimizando excessos ou carência do objeto.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução da proposta envolve a formação de Registro de Preços para a aquisição de envelopes tipo carta, com entrega parcelada e frete incluso, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. O regime de execução da aquisição será de forma parcelada. A quantidade total prevista não será entregue em remessa única, mas sob demanda, em parcelas, ao longo do exercício. A formalização, com força de contrato conforme art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá por mediante Ordem de Fornecimento de Materiais e da respectiva Nota de Empenho encaminhadas para o e-mail informado pela CONTRATADA.

3.3. Somente serão pagos os itens efetivamente demandados pela CONTRATANTE e executados pela CONTRATADA.

3.4. Durante o prazo de vigência da contratação, a empresa beneficiária que tiver seu preço registrado ficará obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições deste Termo de Referência.

3.5. As condições detalhadas da execução do objeto, a gestão do contrato, os critérios de medição e as condições de pagamento são as constantes nos itens 5, 6 e 7, respectivamente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DAS HABILITAÇÕES

Para a habilitação serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1 Durante a fase de habilitação os licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação de qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pertinente e compatível em características e prazos com o objeto do certame, para fornecimento de um quantitativo de, pelo menos, **50% (cinquenta por cento)** do total;
- b) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante e que se refiram a fornecimentos realizados compatíveis com o objeto desta licitação;

- c) A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição: CNPJ, endereço, período da execução da atividade, assinatura, telefone e e-mail do responsável pela veracidade das informações, local e data de emissão;
- d) Não serão aceitos atestados de capacidade técnica que tenham sido emitidos por pessoas, físicas ou jurídicas, que pertençam aos quadros de pessoal, sejam sócios, proprietários, integrantes do mesmo grupo empresarial ou de alguma forma juridicamente vinculados à empresa sobre a qual se está atestando a capacidade.

4.3. DA GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando tratar de fornecimento de forma parcelada, porém com imprevisibilidade nos quantitativos a serem demandados conforme necessidade de cada setor desta Secretaria; e o pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo dos bens, com ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, não havendo risco para administração que motive a exigência de garantia.

4.4. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto licitatório.

4.5. DA SUSTENTABILIDADE

4.5.1 A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com art. 225, da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.5.2 Visando à formação e à recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, na entrega dos produtos a Empresa Beneficiária deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, em razão do disposto na Resolução Conjunta SMA/SMAC nº 003, de 26 de agosto de 2013:

- a) Os produtos comercializados devem ser constituídos no todo ou em parte, por material reciclável, reciclado, atóxico, biodegradável, conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- b) Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- c) Os produtos comercializados devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis ou reciclados, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- d) Os bens e os insumos dos produtos não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances)

4.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial da contratação, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 589 do RGCAF.

4.7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes envolvidas deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), se empenhando em proceder ao tratamento de dados pessoais estritamente necessários à execução e ao desenvolvimento do objeto deste Termo de Referência, no estrito e rigoroso cumprimento da Legislação de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais e das demais normas que vierem a disciplinar a matéria.

4.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- 4.8.1 Realizar os pagamentos na forma e condições previstas;
- 4.8.2 Designar fiscais para o acompanhamento da execução do objeto;
- 4.8.3 Realizar a fiscalização da execução do objeto, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 4.8.4 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega os objetos e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos
- 4.8.5 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para execução dos serviços, desde que devidamente identificados;
- 4.8.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA,
- 4.8.7 Comunicar à CONTRATADA, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

4.9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.9.1 Fornecer os materiais de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e Anexos e na Proposta apresentada;
- 4.9.2 Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado;
- 4.9.3 Entregar os objetos no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura;
- 4.9.4 Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto;
- 4.9.5 Atender às determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE
- 4.9.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por sua conta e responsabilidade, os bens recusados pelo CONTRATANTE no prazo determinado pela Fiscalização;
- 4.9.7 Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que, a qualquer título, causar à SMFP ou a terceiros, em especial concessionários de serviços públicos, decorrentes da execução do objeto desta contratação, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas. A inadimplência da CONTRATADA com relação a estes encargos, não transfere a Administração a responsabilidade por seus pagamentos nem poderá onerar o Objeto desta contratação.
- 4.9.8 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do contrato durante todo prazo de execução contratual;
- 4.9.9 Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução do objeto, eximindo o CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;
- 4.9.10 Informar e manter atualizado endereço(s) eletrônico(s), bem como o número de telefone(s), para comunicação e recebimento de notificações e intimações, inclusive para fim de eventual citação judicial;

4.9.11 Observar o disposto no Decreto Municipal nº 27.715, de 21 de março de 2007, e suas alterações posteriores, no que couber;

4.9.12 Observar as vedações contidas no Decreto Rio nº 51.260, de 03 de agosto de 2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de observância dos princípios e regras de integridade pública por parte dos agentes públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro;

4.9.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 27 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, - Código de Defesa do Consumidor;

4.9.14 Manter hígidas as garantias contratuais até o recebimento definitivo do objeto do contrato;

4.9.15 Manter as condições apresentadas na proposta vencedora, caso a execução do presente contrato importe na sua exclusão do regime do SIMPLES NACIONAL.

4.9.16 Substituir os materiais, no prazo de **até 5(cinco) dias úteis** e sem qualquer ônus para Requisitante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Amostra Prévia

5.1.1 Antes da produção final dos envelopes, a CONTRATADA deverá fornecer amostras físicas para validação da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de **até 5(cinco) dias úteis** a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM), prorrogáveis a critério da CONTRATANTE.

5.1.2 As amostras deverão ser entregues, de segunda a sexta-feira no horário de 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas), na Secretaria Municipal de Fazenda - Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo – Sala 703 – Cidade Nova – Rio de Janeiro.

5.1.3 Os critérios de análise se darão no atendimento das especificações dos materiais, arte e layout, como descrito no DOCUMENTO I - ARTE E LAYOUT deste Termo de Referência.

5.1.4 A validação das amostras pela Secretaria Municipal de Fazenda se dará em **até 2(dois) dias úteis**, a contar do dia em que as amostras forem entregues para análise.

5.1.5 Caso não aprovado, a CONTRATADA deverá encaminhar nova amostra, às suas custas, no prazo de **até 5(cinco) dias úteis**.

5.1.6 As amostras aprovadas deverão ficar retidas para serem utilizadas como prova comparativa futura, no ato do recebimento dos produtos.

5.2. Das Condições do Fornecimento do Material

5.2.1 A formalização, com força de contrato conforme art. 95, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ocorrerá por meio de Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM) a ser encaminhada de forma eletrônica, para o endereço de e-mail informado pela CONTRATADA.

5.2.2 Os materiais fornecidos deverão atender às especificações e padrões solicitados, devidamente personalizados, conforme indicado no DOCUMENTO I - ARTE E LAYOUT deste Termo de Referência, e estarem de acordo com a proposta, com a amostra apresentada e validada pela SMFP e o prazo de entrega obedecido rigorosamente.

5.2.3 A CONTRATADA deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência, conforme as condições e as necessidades da CONTRATANTE.

5.2.4 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os custos operacionais, tais como, as despesas com embalagem, seguro e fretes e/ou transportes do material até o local de entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto, os quais deverão ser considerados nos preços, quando da apresentação das propostas, não cabendo à CONTRATADA requerer qualquer acréscimo para sua realização durante a execução do serviço.

5.2.5 A CONTRATADA deverá entregar o objeto no prazo de **até 10(dez) corridos**, a contar da validação das amostras pela Secretaria Municipal de Fazenda conforme subitem 5.1.4, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM) ou documento equivalente.

5.2.6 Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a permitir completa segurança quanto a integridade, garantindo assim que não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga. Não serão aceitos materiais cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

5.2.7 O armazenamento, transporte, descarregamento e entrega dos materiais serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

5.2.8 O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, de acordo com a conveniência e as necessidades da CONTRATANTE, e, deverá vir acompanhada de Nota Fiscal, onde conste a data da realização da entrega, a descrição do objeto, a quantidade, valores unitário e total, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

5.2.9 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o Contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2(dois) dias úteis** de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela CONTRATANTE, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.10A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues, bem como observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

5.3. Da Garantia dos Materiais

A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da CONTRATADA, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.4. Do Local e do Prazo para a Entrega dos Materiais

Os materiais deverão ser entregues pela CONTRATADA no prazo máximo de **até 10(dez) corridos**, a contar da validação das amostras pela Secretaria Municipal de Fazenda, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM) ou documento equivalente, conforme Tabela 03. Tal prazo somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa por escrito.

Local	Endereço	Período/ Horário
Almoxarifado da SMFP	Rua Frei Caneca nº 368, Estácio Rio de Janeiro/RJ - CEP 20211-050 Telefone: (21) 2273-1045	segunda a sexta-feira, no horário de 9h (nove horas) às 16h (dezesseis horas)

Tabela 03 – Local para Entrega

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA-FINANCEIRA

6.1.1 A CONTRATADA deverá entregar o material no prazo máximo de **até 10(dez) corridos**, a contar da validação das amostras pela Secretaria Municipal de Fazenda, nas quantidades estabelecidas na Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM) ou documento equivalente, e deverá vir acompanhada de Nota Fiscal, onde conste a data da realização da entrega, a descrição do objeto, a quantidade por item, valores unitário e total por item, sendo somente aceitos após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste Termo de Referência.

6.1.2 Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE.

6.2 DA FISCALIZAÇÃO

6.2.1 A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

6.2.2 A Fiscalização caberá a comissão designada por ato do CONTRATANTE. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

6.2.3 A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

6.2.4 A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do objeto.

6.2.5 Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho da execução do objeto. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

6.2.6 A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos materiais adquiridos, à sua entrega e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução contratual não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

6.3 DO RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

6.3.1 O recebimento do objeto se dará mediante a avaliação de servidores designados pela CONTRATANTE, na forma do art. 501 do RGCAF, que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência.

- a) a formalização ocorrerá por meio de Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM) a serem encaminhadas por e-mail informado pela CONTRATADA;
- b) O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a conveniência e as necessidades da CONTRATANTE.

6.3.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme subitem 4.3. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais conforme especificação técnica.

6.3.3 A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

6.3.4 Os materiais, objeto desta aquisição, deverão fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega/realização.

6.3.5 A simples entrega dos produtos objeto da solicitação não implica na aceitação definitiva, que somente ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade. Os materiais serão recebidos:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Dar-se-á através do recibo aposto no documento fiscal, quando da entrega, desde que sejam verificadas as seguintes características:
- integridade da embalagem e/ou produto material, sendo analisado todos os componentes a fim de identificar qualquer avaria ou defeito;
 - a quantidade entregue fisicamente deve corresponder à quantidade constante na nota fiscal.
- b) **Definitivamente** no prazo de **até 10(dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo) e da quantidade do material. Dar-se-á mediante “atesto” da Nota Fiscal pela Comissão de Fiscalização, desde que satisfeitas as condições abaixo:
- compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
 - conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador, descrição do produto entregue, quantidade, preços unitários e total.

6.3.6 Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3.7 Os materiais cujos padrões de qualidade estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, deverão ser recusados pela Comissão responsável pela fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, **em 5 (cinco) dias corridos**, para ratificação.

6.3.8 Na hipótese de recusa de recebimento, por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores, às suas custas, no prazo de **até 5(cinco) dias úteis**, a contar da notificação, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE da data da efetiva aceitação. Caso a CONTRATADA não substitua os materiais não aceitos no prazo assinado, a CONTRATANTE se reserva o direito de providenciar o seu fornecimento às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.3.9 Enquanto não solucionada a pendência, ficarão suspensos os prazos para o recebimento definitivo.

6.3.10O recebimento provisório ou definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, no total ou em parte, o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo, sempre que se verificar vícios de quantidade ou que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica, disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.4 FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela

Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior e caso fortuito poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

7.1.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará o cumprimento fiel às determinações deste Termo de Referência e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.2 A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal, em nome da SMFP indicando, além de informações exigidas de acordo com a legislação própria: descrição do item; quantidade, preços unitários e totais correspondentes ao item entregue, bem como a data da realização da entrega.

7.1.3 O pagamento da nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

7.1.4 A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, o material fornecido não estiver em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.

7.1.5 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.1.6 O pagamento será realizado, em moeda corrente nacional, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado.

7.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2.1 Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto nos arts. 121, 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no setor competente da CONTRATANTE.

7.2.2 O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no setor competente da CONTRATANTE.

7.2.3 No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

7.2.4 O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que a CONTRATANTE esteja obrigado a pagar o valor total caso o quantitativo do material solicitado na Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM) não tenha sido regularmente entregue e aceito.

7.2.5 Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos insumos, materiais e serviços aqui descritos; todos os custos respectivos deverão estar incluídos nos preços unitários e no global constante da Proposta de Preços.

7.2.6 O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária da CONTRATADA, observando a Portaria FP/SUBEX/SUPTM N° 06 de 31 de agosto de 2022, da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal, que disciplina a atualização do cadastro de conta corrente dos fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, a partir de 04 de novembro de 2022, só serão realizados pagamentos a fornecedores com conta corrente do Banco Santander.

8. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

8.1.1 A presente contratação se dará através de dispensa de licitação, na forma eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.1.2 Não serão aceitas as propostas cujos valores sejam superiores aqueles estabelecidos pela Administração.

8.1.3 Utilizando a dispensa de licitação, será possível reduzir a onerosidade e proporcionar mais agilidade e eficiência à Gestão Pública Municipal, além disso, trata-se de itens comuns, com especificações usuais no mercado, objetivamente definidas por este Termo de Referência.

8.1.4 A adoção do Sistema de Registro de Preços se justifica pelo enquadramento da contratação pretendida nos incisos II, III e V do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a natureza do objeto e ausência de espaço físico disponível para armazenamento, a opção de formalização que se mostrou mais adequada e vantajosa foi o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade, garantindo assim a facilidade de trabalho de planejamento orçamentário das unidades, com a melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício financeiro, evitando a formação de altos níveis de estoque. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados

8.2. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

8.2.1 Conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o planejamento das compras deve seguir o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Isso implica considerar a viabilidade de dividir o objeto em Itens, aproveitar as peculiaridades do mercado local para garantir a economicidade, respeitando os parâmetros de qualidade, e buscar ampliar a competição, evitando a concentração de mercado.

8.2.2 No presente caso, NÃO será possível o parcelamento da solução tendo em vista tratar de apenas um único item.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta apresentada deverá estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência e nos moldes praticados pelo Município do Rio de Janeiro, conforme DOCUMENTO II - FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

9.1.1 A Proposta de Preços deverá ser emitida em papel timbrado que identifique o LICITANTE, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo necessariamente: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail; datada e assinada por seu representante legal ou procurador, com indicação de número da cédula de identidade, do respectivo órgão emissor, número do CPF e o cargo por ele ocupado na entidade LICITANTE.

9.1.2 Os preços propostos deverão estar expressos em moeda nacional, de acordo com os praticados no mercado, e nele deverão estar inclusos os custos diretos e indiretos (impostos, taxas, fretes, seguro, contribuições, material, mão-de-obra, instalações, obrigações previdenciárias, trabalhistas, comerciais, fiscais, sociais, administrativas, encargos, remunerações, lucro da contratada), e quaisquer outras despesas necessárias e não especificadas neste Termo de Referência, mas julgadas essenciais à execução do objeto, não cabendo pretensão de futura cobrança de ou de alterações nos valores, sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

9.1.3 A CONTRATADA não poderá alterar o valor do item ofertado em sua proposta comercial.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor de referência da contratação, para fins de realização Dispensa Eletrônica é de R\$ 5.283,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais). A metodologia utilizada para a definição do valor estimado foi o MENOR PREÇO dos valores obtidos na pesquisa de preços efetuada pela Empresa Municipal de Artes Gráficas - Imprensa da Cidade – IC em setembro de 2024, com revalidação solicitada pela Secretaria Municipal de Fazenda, visando mostrar a realidade do mercado, dessa forma valorizando a eficiência do processo licitatório e o melhor interesse da administração pública, em conformidade com o §6º do art. 3º da PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 11 de 12 de junho de 2024.

ITEM	CATMAT	SIGMA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	459368	75.30.17.053-90	ENVELOPE TIPO CARTA, TIMBRADO, COM JANELA DE ACETATO	9.000	0,587	5.283,00

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme previsto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a indicação da disponibilidade de dotação orçamentária será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2025.

JANICE JESUS DE LEMOS
Coordenadora de Infraestrutura e Logística
Matricula: 11/177.281-3

DOCUMENTO I
ARTE E LAYOUT
ENVELOPE COM JANELA



Fazenda

Janela Acetato

Remetente: Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20211-900



Fazenda



Fazenda

Janela Acetato

Remetente: Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo
Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20211-900

DOCUMENTO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CNPJ: 42.498.733/0001-48 PROCESSO.RIO SMF-PRO-2025/09110	AQUISIÇÃO DE ENVELOPES TIPO CARTA, COM ENTREGA PARCELADA E FRETE INCLUSO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES
--	--

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	TEL.:
E-MAIL:	DATA DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	U/C	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ENVELOPE TIPO CARTA, TIMBRADO, COM JANELA DE ACETATO	UNID	9.000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO:

- ✓ DECLARO ESTAR CIENTE DE TODAS AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NÃO CABENDO EVENTUAIS PRETENSÕES DE ACRÉSCIMOS DE PREÇOS, ALTERAÇÃO DE PRAZOS OU DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS.
- ✓ DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE O PREÇO PROPOSTO DEVERÁ SER EXPRESSO EM MOEDA NACIONAL, ESTAR DE ACORDO COM OS PRATICADOS NO MERCADO, E NELE DEVERÃO ESTAR INCLUSOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS (IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGURO, CONTRIBUIÇÕES, MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, INSTALAÇÕES, OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, TRABALHISTAS, COMERCIAIS, FISCAIS, SOCIAIS, ADMINISTRATIVAS, ENCARGOS, REMUNERAÇÕES, LUCRO DA CONTRATADA), E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS E NÃO ESPECIFICADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, MAS JULGADAS ESSENCIAIS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, NÃO CABENDO PRETENSÃO DE FUTURA COBRANÇA DE OU DE ALTERAÇÕES NOS VALORES, SOB A ALEGAÇÃO DE FALHAS, OMISSÕES OU INEXIGIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA, ENTENDENDO-SE COMO PREVISTO NO PREÇO OFERTADO, TODOS OS CUSTOS DO FORNECIMENTO.
- ✓ PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Termo de Referência.
- ✓ CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência
- ✓ VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- ✓ DECLARO INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DESTA PROPOSTA, DO TERMO DE REFERÊNCIA E À LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Representante Legal (assinatura)
(Nome – cargo- identidade e/ou CPF)